

## ATIVACÃO E CADASTRO DE NOVOS COLABORADORES DOS CENTROS APLICADORES PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC 2022 – ETAPAS 1 E 2 [MANAUS]

Prezado (a) Coordenador (a),

**INSCREVA** ou **CADASTRE** colaboradores que sejam preferencialmente professores ou técnico-administrativos lotados no Centro de Aplicação de Prova de sua responsabilidade.

Inscriva e/ou Cadastre no endereço eletrônico [fiscaiscompec.ufam.edu.br](https://fiscaiscompec.ufam.edu.br) no período de **10/10/2022** a **18/10/2022**, utilizando as seguintes informações:

<b>USUÁRIO</b> local (código do centro de aplicação) <b>SENHA</b> ***** (Informada pela COMPEC)
--

### QUEM PODE TRABALHAR NO PSC 2022 – ETAPAS 1 E 2

- ✓ Somente o que possuir conta corrente individual e ativa OU conta poupança movimentada, em uma das instituições bancárias do quadro de anexo II;
- ✓ Professor ou Técnico Administrativo da Instituição de Ensino sob a responsabilidade do gestor;
- ✓ Colaborador que possua **RG** e **PIS/PASEP**;
- ✓ Aquele que tem disponibilidade de tempo no horário de **06h às 13h de 23/10/2022**.

### QUEM NÃO PODE TRABALHAR NO PSC 2022 – ETAPAS 1 E 2

- ✓ Quem está inscrito neste concurso;
- ✓ Quem possui somente conta empresarial;
- ✓ Quem possui somente conta poupança não movimentada;
- ✓ Quem possui somente conta conjunta;
- ✓ Quem possui somente conta salário;
- ✓ Quem possui somente conta bancária inativa ou bloqueada;
- ✓ Quem não possui **RG** e **PIS/PASEP/NIS/NIT**;
- ✓ Quem está com restrição em seu **CPF** junto à **Receita Federal**;
- ✓ Servidores públicos federais contratados sob a [lei 8745/1993](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1993/lei_8745.html), pois não preenchem os requisitos autorizadores de recebimento de proventos via Gratificação por Encargo em Cursos e Concursos (GECC) previstos no [art. 76-A da Lei 8.112/1990](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1990/lei_8112.html) e pelo [decreto 6.114/2007](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2007/dec_6114.htm);
- ✓ Quem não justificou sua ausência em processos anteriores junto a COMPEC (está com sua participação vedada por um período de 2 anos contados a partir do dia de sua falta).

### PAGAMENTO

Aos **SERVIDORES FEDERAIS DA UFAM (ATIVOS)** que prestarem serviços à COMPEC será lançado o valor bruto diretamente no contracheque, os descontos de impostos serão realizados automaticamente pelo órgão de lotação do servidor.

Todos os demais colaboradores que prestarem serviços à COMPEC receberão o pagamento via Departamento de Finanças (DEFIN/UFAM) diretamente na conta corrente informada no ato da inscrição. Serão recolhidos também impostos de INSS (11%) e ISS (5%) em cima do valor bruto (ver quadro anexo). Para isto, é necessário que o colaborador possua **RG e PIS/PASEP/NIS/NIT** e que o gestor responsável informe estes dados no sistema, tanto na página de cadastro do sistema online quanto na página de confirmação.

**O PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO** é de aproximadamente 75 dias corridos contados a partir da data de realização do concurso, podendo este prazo ser reduzido ou estendido sem aviso prévio por parte da COMPEC.

### **FALTAS**

O colaborador que se ausentar no dia de realização do concurso, é automaticamente removido da folha de pagamento, bloqueado no sistema e impedido de prestar serviços à COMPEC por um prazo de 2 anos, contados a partir da data de sua falta. Há apenas duas formas de evitar o bloqueio em caso de falta:

1. **ANTES DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:** o colaborador inscrito no sistema para trabalhar no processo seletivo, ao detectar que não poderá comparecer no dia de aplicação das provas, deve entrar em contato com o(a) gestor(a) responsável pelo menos uma semana antes da aplicação do concurso para solicitar providências junto à COMPEC;
2. **APÓS A APLICAÇÃO DAS PROVAS:** o colaborador que se candidatou a trabalhar no processo seletivo e não compareceu no dia de aplicação das provas, deve apresentar justificativa documentada (atestado, documento comprobatório, etc.) à COMPEC até o dia 23/01/2023, através do e-mail: [fiscaiscompec@ufam.edu.br](mailto:fiscaiscompec@ufam.edu.br).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Para que a COMPEC, em parceria com os setores de pagamento da UFAM, processe os pagamentos com agilidade e precisão, é necessário que **TODOS** os dados obrigatórios do colaborador estejam atualizados e válidos.

Posteriores dúvidas, entrar em contato com a COMPEC através do e-mail [fiscaiscompec@ufam.edu.br](mailto:fiscaiscompec@ufam.edu.br).

## **ANEXO I – TABELA DE VALORES**

<b><i>Função</i></b>	<b><i>Valor Bruto</i></b>	<b><i>Desconto INSS (11%)</i></b>	<b><i>Desconto ISS (5%)</i></b>	<b><i>Total de Descontos (16%)</i></b>	<b><i>Valor Líquido</i></b>
<i>Apoio</i>	R\$ 150,15	R\$ 16,52	R\$ 7,51	R\$ 24,03	R\$ 126,12
<i>Aplicador</i>	R\$ 180,18	R\$ 19,82	R\$ 9,01	R\$ 28,83	R\$ 151,35
<i>Porteiro</i>	R\$ 138,14	R\$ 15,20	R\$ 6,91	R\$ 22,11	R\$ 116,03
<i>Coordenador</i>	R\$ 450,51	R\$ 49,56	R\$ 22,53	R\$ 72,09	R\$ 378,42

## **ANEXO II – INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS HABILITADAS PARA PAGAMENTO**

<b><i>Instituição Bancária</i></b>	<b><i>Código</i></b>
<i>Banco da Amazônia</i>	003
<i>Banco do Brasil</i>	001
<i>Banpará</i>	037
<i>BMG</i>	318
<i>Bradesco</i>	237
<i>Caixa Econômica</i>	104
<i>Inter</i>	077
<i>Itaú</i>	341
<i>Mercado Pago</i>	323
<i>Neon</i>	655
<i>Next</i>	237
<i>Nubank</i>	260
<i>Original</i>	212
<i>PagSeguro</i>	290
<i>PicPay</i>	380
<i>Santander</i>	033
<i>Sicoob</i>	756

Manaus, 06 de outubro de 2022

Comissão Permanente de Concursos - COMPEC